# PROJETO DE LEI Nº 011, DE 10 DE MARÇO DE 2022

**Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Pestalozzi de Jaguaré e com o Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MEPES, e dá outras providências**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JAGUARÉ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.239.610/0001-42, com sede no Município de Jaguaré - ES.

**§ 1º** Constituíra objeto do Termo a conjugação de esforços entre as partes, mediante cooperação técnica e financeira, com a finalidade de promover a manutenção das atividades da Associação Pestalozzi de Jaguaré "CAEE "Luz da Vida", garantia de atendimento especializado às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotados.

**§ 2º** O valor do Termo de Fomento será de até R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), que serão repassados em partes e de acordo com a necessidade apresentadas no plano de ação e conforme instrumento, disponível na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
PROGRAMA: 0010 - GESTÃO DO ENSINO ESPECIAL
ATIVIDADE: 2.027 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
FICHA: 0000145
FONTE DE RECURSO: 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR: R$ 360.000,00

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com o MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO - MEPES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 27.097-229/0007-38, com sede no Município de Jaguaré - ES.

**§ 1º** Constituíra objeto do Termo de Fomento a conjugação de esforços entre as partes visando a manutenção do ensino de práticas agrícolas aos educandos.

**§ 2º** O valor do Termo de Fomento será de até R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) que serão repassados em partes e de acordo com o plano de trabalho, disponível na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 362 - Ensino Médio
Programa: 0006 - GESTÃO DO ENSINO MÉDIO
Atividade: 2.023 - APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JAGUARÉ
Elemento De Despesa: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Ficha: 0000075
Fonte De Recurso: 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor: R$ 132.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10.03.2022).

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM:73214256734
Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM:73214256734
Dados: 2022.03.11 09:56:04 -03'00'

**MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM**
Prefeito do Município de Jaguaré

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: http://www.jaguare.es.gov.br


## MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação e decisão de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei de autoria deste Executivo que objetiva autorização legislativa para que o Município possa firmar Termo de Fomento com a Associação Pestalozzi de Jaguaré e com o Movimento de Educação Promocional Do Espírito Santo - MEPES, durante o exercício de 2022.

A transferência dos recursos encontra-se devidamente inclusa na legislação orçamentária (PPA, LDO e LOA) e representa antiga parceria e cooperação do Município com duas dessas entidades, tendo impacto total para este exercício de pouco menos de quinhentos mil reais.

A Associação Pestalozzi de Jaguaré é uma instituição beneficente de utilidade pública, que há vários anos atende pessoas com deficiência intelectual e motora, sendo referência para a construção de uma sociedade inclusiva e gerando benefícios ilimitados à comunidade, com a disseminação de informações, suporte às famílias e formação de profissionais.

O Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MEPES é uma organização escolar agrícola que assegura uma formação integral que abrange aspectos profissionais, humanitários, sociais, éticos, espirituais e ambientais, qualificando-os legalmente, tanto para continuar os estudos, quanto para se dedicar à vida profissional, na propriedade familiar ou fora dela.

Desta maneira, com os recursos que serão repassados pelo Município dar-se-á continuidade aos programas e serviços que já vêm sendo executados e prestados no Município de Jaguaré - ES.

Isto posto, solicito que Vossas Excelências analisem e aprovem o presente projeto em **regime de urgência**, obedecidas às formalidades legais e regimentais.

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM:73214256734

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM:73214256734
Dados: 2022.03.11 09:56:17 -03'00'

**MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM**

Prefeito do Município de Jaguaré